



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



## PROJETO DE LEI Nº 117/2016

**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **JOSÉ APARECIDO BISPO DE CASTRO**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

## L E I

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 05/A/1/2/3, da Quadra 01, com área de 1.104,27 m<sup>2</sup>, Parque Industrial Galan, no Município de Apucarana, à Empresa **JOSÉ APARECIDO BISPO DE CASTRO - CNPJ Nº 24.065.017/0001-95**, na conformidade da Lei Municipal nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

**Parágrafo único.** O imóvel objeto da alienação será destinado à atividade econômica de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de mudanças e coleta de resíduos não perigosos.

**Art. 2º.** Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal nº 009/2002, de 25/03/2002.

**Art. 3º.** A Empresa citada no art. 1º desta Lei, não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009/2002, de 25/03/2002, bem como aos compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Apucarana, 19 de dezembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos Senhores Vereadores e Vereadoras tem por objetivo obter a Vossa necessária autorização, para que o Município possa alienar imóvel do Município de Apucarana, **após conclusão dos procedimentos administrativos necessários, à JOSÉ APARECIDO BISPO DE CASTRO - CNPJ N° 24.065.017/0001-95.**

A referida foi constituída em 27 de janeiro de 2016, desde então está em constante crescimento e solicita incentivo através do **PRODEA – Lei Municipal nº 009/02, de 25/03/2002**, para receber o imóvel, constituído pelo **Lote 05/A/1/2/3, da Quadra 01, com área de 1.104,27 m<sup>2</sup>, Parque Industrial Galan**, em nosso Município.

Vale destacar que a Empresa supramencionada, já estava instalada em um terreno com barracão, o qual foi retomado pelo Município para construção de um CMIEI, em virtude disso solicita outro terreno para dar continuidade à atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, transporte rodoviário de mudanças e coleta de resíduos não perigosos.

O processo com a documentação da empresa pretendente, foi analisado quanto à sua viabilidade pela **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**, no dia 15/12/2016, com a emissão de parecer favorável no sentido de que a referida empresa seja inserida no **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA**.

Esclarecemos ainda, que a referida alienação será efetivada após conclusão dos procedimentos administrativos necessários, visando o cumprimento do que dispõe **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA - para Implementação de Incentivos na Criação ou Ampliação de Empresas Comerciais, Industriais e Turísticas**.

Acompanham, em apenso, projeto de viabilidade econômica, Ata da Reunião da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, fotos, relatório de avaliação da Secretaria de Indústria e Comércio, bem como os pareceres do Departamento Jurídico e do Prefeito.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar a alienação do imóvel em questão.

**Município de Apucarana, em 19 de dezembro de 2016.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal